



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 002/2024

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE SUPOSTAS
CONDUTAS IRREGULARES COMETIDAS POR CONSELHEIRA
TUTELAR.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

A recepção de dois "Pedidos de Apuração de Irregularidades Cometidas por Conselheira Tutelar de Gravatá, aos 22 de dezembro de 2023;

Considerando, também, que a Conselheira em questão foi devidamente oficiada para apresentar defesa e o fez de forma tempestiva;

Considerando, outrossim, que o Ministério Público de Pernambuco, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Gravatá também foi oficiada a requereu a este Conselho que informações sobre eventual processo administrativo,

Considerando por fim, a deliberação acerca desta temática em Reunião Ordinária realizada aos 30 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE SUPOSTAS CONDUTAS IRREGULARES COMETIDAS POR CONSELHEIRA TUTELAR, o Conselheiros

1. Maria Ester Gomes de Melo, Conselheira Titular da Secretaria Municipal da Mulher;
2. Edson de Oliveira Silva, Conselheiro Titular do GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, e



3. Maria da Paz Assis Pedroza Assis Souza, Conselheira Suplente do SERC -
Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança,

Art. 2º A Comissão Especial ora constituída deve analisar os autos apresentados e
indicar a postura a ser adequada, para apreciação e deliberação pelo Pleno deste
Conselho.

Art. 3º Os trabalhos devem ser findados em no máximo 45 (quarenta e cinco)
dias, a contar deste data, com remessa do produto final para inserção nas Pautas
da Sessão Ordinária subsequente à conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve
ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, no mural de avisos da
Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da
Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma,
ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 30 de janeiro de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente

COMDICA Gravatá